



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG. CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 17/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, a servidora, Sra. **WIMILSE APARECIDA SILVA**, matrícula 1206, inscrita no CPF sob o nº XXX.828.XXX-20, no cargo efetivo de Servical, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 18 de agosto de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em <u>18/08/2026</u>	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>18/08/2026</u>	
<u>Phina</u>	<u>117-6</u>
Ass do Servidor	Matrícula